

PORTARIA CFO-SE-16, de 21 de janeiro de 1999

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-10185/98 (CRO-SP-79/97),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de reconhecimento do curso de especialização em Radiologia, promovido pela Universidade Cidade de São Paulo, coordenado pelo professor Jurandyr Panella.

Art. 2º. O reconhecimento referido no artigo anterior é concedido para o período de 15.09.97 a 11.09.98.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro 1999.

EROS PETRELLI, CD
SECRETÁRIO-GERAL

JACQUES NARCISSE HENRI DUVAL, CD
PRESIDENTE

